

FACULDADE SANTO ANTÔNIO
REMATRÍCULA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE - ANO LETIVO 2023
ALUNOS(AS) DOS CURSOS SEMESTRAIS DE BACHARELADO,
LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA
EDITAL Nº 3 de 02/11/2022

A **Faculdade Santo Antônio (FSAA)** torna público o processo de matrícula para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, para os(as) alunos(as) regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia semestrais da instituição.

Capítulo I
DA REMATRÍCULA

Art. 1º A matrícula de quem já é aluno(a) da **Faculdade Santo Antônio (FSAA)**, dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia semestrais, para o primeiro semestre letivo de 2023, **deverá ser efetivada, a partir do dia 30/11/2022 a 28/01/2023, de acordo com as escolhas feitas pelo aluno(a).**

§1º A matrícula somente será confirmada automaticamente para o(a) aluno(a) que, a partir do dia **10/12/2022** estiver adimplente com suas obrigações financeiras, ou seja, com no máximo 1 (uma) mensalidade de 2022 ou 1 (uma) parcela de acordo de 2022 não quitada, desde que não seja a primeira do acordo, e sem pendência de documentos perante à instituição.

§ 2º Para dar início ao procedimento de regularização de mensalidades em atraso, o(a) aluno(a) que estiver inadimplente poderá:

I - Se o boleto estiver vencido há menos de 30 (trinta) dias:

a) Realizar em atendimento financeiro, o acordo.

II- Se o boleto estiver vencido há mais de 30 (trinta) dias: entrar em contato através do e-mail boletos@fsaa.edu.br

§ 3º Para o(a) aluno(a) que fizer acordo, conforme parágrafo anterior, a matrícula será automaticamente confirmada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o pagamento da primeira parcela do acordo.

Art. 2º A data de início das aulas do primeiro semestre será a partir do **dia 06/02/2023 (segunda-feira).**

§1º O(A) aluno(a) que não regularizar eventual caso de inadimplência até o dia **28/01/2023** poderá perder o direito à vaga.

§2º O(A) aluno(a) que tiver sua matrícula automaticamente confirmada após o início das aulas, mesmo com autorização, **arcará com as faltas** e perda de conteúdos e avaliações que porventura tenham sido aplicadas.

Art. 3º Ao aluno(a) será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da rematrícula, conforme indicado nas tabelas abaixo, portanto, o(a) aluno(a) que realizar a rematrícula fora dos prazos estipulados neste Edital, pagará o curso no ano de 2023 em menos parcelas, o que resultará em valores maiores nas mensalidades corrigidos por juros e correção monetária.

- I - Para alunos(as) dos cursos de **Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia**, ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023:

FSAA – Planos de Pagamento – Ano Letivo de 2023 – 1º Semestre		
Data da rematrícula	Mês de início	Número de parcelas
De 01/11/2022 a 31/01/2023	Janeiro	6
De 01/02 a 28/02/2023	Fevereiro	5
De 01/03 a 31/03/2023	Março	4

Ao aluno(a) será aplicado o plano de pagamento vigente na data da confirmação automática da rematrícula, conforme valores dos cursos no ANEXO I neste documento.

Parágrafo único. O plano de pagamento padrão, referente ao primeiro semestre de 2023, abrange os seguintes períodos:

- I - Janeiro de 2023 a Junho de 2023: para todos(as) os(as) alunos(as) dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores semestrais de Tecnologia ingressantes a partir de 2023.1.

Art. 4º O(A) aluno(a) que precisar do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado poderá, após efetivada sua rematrícula, solicitar cópia na secretaria da unidade.

§ 1º A solicitação poderá ser feita por meio de email, atendimento@fsaa.edu.br, **2ª via do contrato assinado.**

§ 2º Como no contrato de Prestação de Serviços Educacionais consta uma cláusula permitindo, pela FSAA, a renovação automática do contrato entre os semestres de 2023.1, caso o(a) aluno(a) necessite de uma cópia do documento, esta será referente ao contrato aceito no início de 2023.

Art. 5º Para o(a) aluno(a) que quiser trancar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, recomenda-se que faça a solicitação de trancamento até o dia **31/01/2023**, quando vence o boleto referente à primeira parcela do primeiro semestre de 2023.

Capítulo II DA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

Art. 6º Ao fazer a rematrícula, a partir de dezembro de 2022, o(a) aluno(a) escolheu **todas as disciplinas** (curriculares, em regime de dependência, adaptação ou optativas) **para o primeiro semestre de 2023.**

§ 1º No período de **16 a 31/01/2023** será permitido que o(a) aluno(a) realize alguns ajustes em sua matriz curricular, incluindo ou excluindo disciplinas, para o primeiro semestre de 2023, conforme as seguintes regras:

I - Caso o(a) aluno(a) **exclua, até o dia 31/01/2023, alguma disciplina de sua matriz curricular** do primeiro semestre de 2023, será feita a restituição de eventual valor pago referente à disciplina excluída. A restituição poderá ocorrer no mês de fevereiro ou de março, conforme data da solicitação do(a) aluno(a) e de acordo com as regras financeiras da FSAA.

II - Caso o(a) aluno(a) **inclua, até o dia 31/01/2023, alguma disciplina de sua matriz curricular**, para cursá-la no primeiro semestre de 2023, seu valor será cobrado de forma parcelada, nas mensalidades seguintes do primeiro semestre de 2023.

§ 2º A solicitação de exclusão de disciplina (§ 1º inciso I) deve ser feita via solicitação de serviço pelo email, atendimento@fsaa.edu.br Cancelamento de Disciplinas – 2º semestre, e a de inclusão de disciplina (§ 1º inciso II) deve ser feita via rematrícula.

Parágrafo único. A solicitação de cancelamento de disciplina deve ser feita via solicitação de serviço pelo email atendimento@fsaa.edu.br Cancelamento de Disciplinas – 1º semestre.

Art. 7º No momento da inclusão ou exclusão de disciplinas, não será permitida a escolha, pelo(a) aluno(a), de disciplinas (curricular, optativa, adaptação, regime de dependência, etc.) em que haja choque de horário.

§ 1º Os(As) alunos(as) dos cursos com regime de matrícula por disciplina deverão realizar a inclusão ou exclusão de disciplinas conforme as regras específicas de cada curso, dispostas em Resolução própria.

§ 2º As disciplinas *online* não ocasionam choque de horário.

Art. 8º O(A) aluno(a) poderá não encontrar vaga em algumas disciplinas e/ou turmas ofertadas caso não respeite o cronograma estipulado, ou seja, caso realize sua rematrícula fora dos prazos previstos neste Edital.

Capítulo III

DA REMATRÍCULA DOS(AS) ALUNOS(AS) COM FINANCIAMENTO OU PROUNI

Art. 9º. Aos alunos(as) com financiamento, aplicam-se as regras gerais da rematrícula e as regras específicas listadas a seguir.

Art. 10. Para os(as) alunos(as) com **Financiamento Estudantil (FIES)**, as orientações específicas para rematrícula são as seguintes:

I - O aceite eletrônico no **contrato de prestação de serviços educacionais será feito de forma automática**, não sendo necessário que imprima, assine e entregue cópia impressa do contrato na secretaria da unidade.

II – O(A) aluno(a) que tiver saldo de mensalidade não financiado com o FIES deverá pagar boleto com o saldo residual da matrícula.

III - **Após a confirmação automática da matrícula** e respeitados os prazos estipulados no cronograma do FNDE/MEC, o(a) **aluno(a) com FIES deverá realizar o aditamento de renovação semestral do FIES e protocolar o comprovante de conclusão da solicitação através atendimento@fsaa.edu.br ou entregá-lo diretamente na secretaria da unidade** para retirada do DRM (Documento de Regularidade de Matrícula).

Art. 11. Para o(a) aluno(a) bolsista PROUNI, o aceite eletrônico no **contrato de prestação de serviços educacionais será feito de forma automática.**

Parágrafo único. No primeiro semestre de 2023, em data a ser divulgada pelo MEC, o(a) aluno(a) deverá assinar o termo de renovação do PROUNI, na secretaria da unidade.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Não será aceita nenhuma matrícula, bem como nenhum pedido de inclusão ou exclusão de disciplinas, após o dia **28/02/2023**.

Art. 13. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Direção.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas (BA), 02 de novembro de 2022.


Geise Fontes de Araújo
Diretora Geral


Rogério Guaraci dos Santos
Coordenador Acadêmico

ANEXO I

Valores da mensalidades dos cursos na FSAA

Turno	Curso	Modalidade	Vagas		Duração em anos	Mensalidade de Ingressante 2022
			Agendado	Notas do ENEM		
MANHÃ	Administração	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 584,24
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	50	50	2,5	R\$ 614,76
	Biomedicina	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 1.100,90
	Ciências Contábeis	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 584,24
	Direito	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 989,72
	Enfermagem	Bacharelado	30	30	5,0	R\$ 1.100,90
	Engenharia de Produção	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 843,66
	Farmácia	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 1.100,90
	Fisioterapia	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 1.100,90
	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	50	50	2,0	R\$ 426,19
	Logística	Tecnológico	50	50	2,0	R\$ 426,19
	Odontologia	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 3.011,67
	Redes de Computadores	Tecnológico	50	50	2,5	R\$ 584,24
	Serviço Social	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 514,48
TARDE	Enfermagem	Bacharelado	30	30	5,0	R\$ 1.100,90
NOITE	Administração	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 584,24
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	50	50	2,5	R\$ 614,76
	Biomedicina	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 1.100,90
	Ciências Contábeis	Bacharelado	50	50	4,0	R\$ 584,24
	Direito	Bacharelado	40	40	5,0	R\$ 989,72
	Enfermagem	Bacharelado	30	30	5,0	R\$ 1.100,90
	Engenharia de Produção	Bacharelado	40	40	5,0	R\$ 843,66
	Farmácia	Bacharelado	40	40	5,0	R\$ 1.100,90
	Fisioterapia	Bacharelado	50	50	5,0	R\$ 1.100,90
	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	40	40	2,0	R\$ 426,19
	Logística	Tecnológico	40	40	2,0	R\$ 426,19
	Odontologia	Bacharelado	40	40	5,0	R\$ 3.011,67
	Pedagogia	Licenciatura	25	25	4,0	R\$ 584,24
	Redes de Computadores	Tecnológico	40	40	2,5	R\$ 584,24
Serviço Social	Bacharelado	40	40	4,0	R\$ 514,48	